



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1291 DE 13 DE ABRIL DE 1.992

"Revoga a Lei 968, de 06 de Maio de 1.986, que criou quadro de servidores da Câmara Municipal".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ART. 1º)- Fica revogada a Lei 968, de 06 de Maio de 1.986.

ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 13 de -
Abril de 1.992.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Pereira de Araujo
Responsável e/ Secretário